



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 396 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.980

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e /

1ª - CONSIDERANDO, o pedido existente nesta / Prefeitura Municipal Protocolado sob nº 938/80,

2ª - CONSIDERANDO, o novo aumento da tarifa / autorizado pelo conselho Interministerial de preços.

DECRETAS

Artigo 1º - Fica a Empresa de Transportes Coletivos e Turismo Rio Grande da Serra Ltda, permissionária a título precário dos serviços de transportes coletivos Municipais de Rio / Grande da Serra, autorizada a majorar o preço das tarifas para / R\$ 11,00 (onze cruzeiros)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a zero hora do dia 17 de dezembro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, / em 16 de outubro de 1.980 - 16º ano de Instalação do Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal